

DECRETO Nº 1.655, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02.01.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL - 60 % FUNDEB	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL - 40 % FUNDEB	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
06.02.12.361.0016.1058	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.900,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação.....	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.300,00
	SUBTOTAL	R\$ 13.300,00
07.01.10.301.0018.2052	ATIVIDADES PSF	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPO DE MULHERES	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.900,00
	TOTAL.....	R\$ 119.100,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$ 8.000,00
02.02.13.391.0003.1020	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.02.13.392.0003.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	

	PERMANENTE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
02.02.27.812.0005.2019	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
05.01.04.122.0002.1014	AMPL. ADAPT. PRÉDIOS PUB. E CENTROS COMUNITÁRIOS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	45.300,00
06.02.12.364.0016.0002	PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO		
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamento	R\$	2.000,00
06.02.12.365.0016.1050	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.900,00
07.01.10.301.0018.1061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	9.500,00
3.1.90.09.00	Salário - Família.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL	R\$	17.500,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	4.500,00
	SUBTOTAL	R\$	18.000,00
07.01.10.301.0018.2053	ATIVIDADES CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
3.3.90.32.00	material, bem/serv. p./dist. gratuita.....	R\$	2.500,00
09.01.08.244.0017.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	4.900,00
	TOTAL.....	R\$	119.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
20 de novembro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração